



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1351, DE 17 DE MAIO DE 1973

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei: -

Art.1.º - Fica criado no Quadro de Pessoal instituído pela [Lei n.º 1.176, de 12 de junho de 1970](#), o cargo de SECRETÁRIO DO PREFEITO, de provimento em comissão.

§ único - O vencimento do cargo de que trata este artigo, será o correspondente ao símbolo C-3.

Art. 2.º - O cargo criado pelo artigo 1.º é de livre - nomeação e exoneração por ato do Prefeito, de acordo com o que estabelece o parágrafo 2.º do artigo 97, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para atender às despesas com o provimento do cargo criado por esta lei.

Art.4.º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos disponíveis na forma prevista no parágrafo 1.º do artigo 43, da lei n.º 4320 de 17 de março de 1964.

Art.5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 1973.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal